

LEI MUNICIPAL Nº 3397, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1935, de 24 de agosto de 2000, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1935, de 24 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica isento do pagamento de passagens de transporte coletivo urbano e semiurbano, no Município de Araguaína, as pessoas com deficiência e seu acompanhante.

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 1935, de 24 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gerem incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único, ao qual fica acrescentada a alínea “f”, do artigo 2º da Lei Municipal nº 1935, de 24 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que se encontre acometida por, pelo menos, uma das seguintes anomalias:

[...];

f) transtorno do espectro autista (TEA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de maio de 2023.

Nº PROC.: 00000 - AL 3397/2023 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B59F15D9467C87E57950C30872FD7013





WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho.

Nº PROC.: 00000 - AL 3397/2023 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001458 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B59F15D9467C87E57950C30872FD7013

